GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

Corbélia, 09 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente da Câmara de Vereadores de Corbélia, Paraná.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal apresenta o projeto de lei nº 002/2025, que tem como objetivo garantir a doação de terra para fins de desativação e fechamento de poços e fossas, visando proteger a saúde pública, o meio ambiente e principalmente, garantir a segurança
Com intuito de fortalecer ainda mais a agricultura familiar no município, aumentando renda, empregos e divisas, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/739680e9366d5.

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 002 de 09 de janeiro de 2025.

Garante a doação de terra aos munícipes para fins de desativação e fechamento de poços e fossas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corbélia aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica garantida a doação de terra aos munícipes para fins de desativação e fechamento de poços e fossas.

Art. 2° - A doação de que trata esta Lei deverá observar a ordem cronológica dos pedidos realizados pelos interessados junto a Secretaria de Obras públicas.

Art. 3° - A responsabilidade pela desativação e fechamento dos poços e fossas, fica a cargo do solicitante, ao município compete apenas a entrega da terra.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/739680e9366d5.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Corbélia, 09 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal.